# Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana de Integración Associacão Latino-Americana de Intégração

PROSSEGUIMENTO DE TRABALHOS EM MATERIA DE NOMENCLATURA ADUANEIRA, VALO RAÇÃO E LEGISLAÇÃO ADUANEIRA E SUA COORDENAÇÃO COM AS CORRESPONDENTES A AREA DE FACILITAÇÃO

ALADI/CR/Acordo 81 23 de março de 1988

#### ACORDO 81

O COMITE de REPRESENTANTES.

TENDO EM VISTA O artigo 35 do Tratado de Montevideu 1980 e as recomendações da quinta reunião de diretores nacionais de alfândegas,

#### ACORDA:

Recomendar à Secretaria que adote as medidas necessárias para dar cum primento aos seguintes acordos adotados pela quinta reunião de diretores na cionais de alfândegas:

#### 1. Nomenclatura tarifária

- a) Prosseguir os trabalhos para o cumprimento do compromisso sobre atualização da nomenclatura do Conselho nas tarifas aduaneiras nacionais a que se refere a Resolução 34 da ALADI enquanto continue em vigor esta nomenclatura internacional como base das tarifas aduaneiras nacionais.
- b) Adotar as medidas necessárias para realizar a correlação entre a nomen clatura da respectiva tarifa nacional e a NALADI dos países que o tive rem solicitado e requerer o envio correspondente por parte daqueles serviços que comunicaram estarem procedendo a sua elaboração.

#### 2. Valoração aduaneira

- a) Recordar aos serviços aduaneiros nacionais dos países-membros o compro misso assumido, por parte daqueles que ainda não adotaram o Código de Valoração do GATT, para proceder ao estudo e compatibilização progres siva de seus atuais regulamentos nacionais de valoração aduaneira com as normas baseadas no Código mencionado.
- b) Continuar, enquanto subsista a situação atual nesta matéria na região, com acompanhamento da aplicação das normas dos dois sistemas internacionais de valoração aduaneira existentes e a claboração na realização de cursos e seminários na matéria.

#### 3. Glossário de Termos Aduaneiros

Apresentar à próxima reunião de diretores nacionais de alfândegas um documento com o Glossário de Termos Aduaneiros procurando seu aperfeiçoa mento, atualização e enriquecimento mediante a incorporação de novos termos e o ajuste dos existentes, de conformidade com a transformação que ocorra na problemática aduaneira latino-americana e internacional, de tal maneira que o Glossário contemple os termos de maior uso e emprego no ambito aduaneiro.

## 4. Legislação Aduaneira e sua coordenação com os trabalhos realizados na área da facilitação do transporte e do comércio

Levar em conta como ponto de referência para o prosseguimento dos trabalhos de harmonização e facilitação que realiza a Associação o esque ma de matérias aprovado que consta no Anexo VI do relatório e a Resolução 74 do Comitê, que estabelece um programa de ação em matéria de facilitação e como temas preferenciais a serem tratados progressivamente os indicados no ponto 6, letras a) até n) da página 6 do relatório.

### 5. Orientação dos trabalhos de harmonização e coordenação aduaneira

- a) Levar em conta para o prosseguimento destes trabalhos que sua orienta ção esteja dirigida para os campos da nomenclatura, valoração, harmonízação de regimes e procedimentos, simplificação de operações e normalização de documentos e modernização das estruturas, funções e métodos de trabalho, na medida em que o requeiram a expansão, promoção e facilitação do comércio e do transporte na região.
- b) Colocar em andamento um programa de assistência técnica e cooperação nas áreas de facilitação do comércio e do transporte e de fortalecimen to institucional dos serviços aduaneiros nacionais, para o qual realizará uma ação específica perante os organismos internacionais e regio nais e estudar, em contato com os mesmos, as necessidades de assistên cia técnica e capacitação que requeiram nesses campos.
- c) Coordenar com a Junta do Acordo de Cartagena a cooperação e assistên cia a ser outorgada aos serviços aduaneiros nacionais nas áreas indica das na letra a), de forma tal que se obtenha o ótimo aproveitamento dos trabalhos e se evite a duplicação de esforços.

rygenezelő kalligengge yezőlegyjenő a<u>ttrafóldásál k</u>erekterele ből keréft, szer szálál

and Technique to the control of the properties of the first to the state of the control of the first and the

r partition to to refer the above the properties of the collection of the following the following the collections

kan in ngarakatikan ak makatal diding gila da, dag

n graph com griting there is only a commercial professional for the additional place in the notation of the first

Barrier on this is a first of the large repaired by

in the father were not in the property in